



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO – DE ADITAMENTO DE VALOR

AO CONTRATO Nº 154/2023, FIRMADO EM 22 DE JUNHO DE 2023 PARA EXECUTAR EM REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NO BAIRRO APARECIDA, NO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO.

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**, estado do Rio Grande do Sul, órgão de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.204/0001-86, com sede na Avenida do Comércio, 196, Cidade de Rodeio Bonito/RS, representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Paulo Duarte, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a Rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito – RS na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA TERRAS BARRIL TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Paulo VI, nº 270, na cidade de Frederico Westphalen – RS, inscrita no CNPJ n.º 09.042.444/0001-64, representada neste ato pelo Sr. Emerson José Brezinski, residente e domiciliado na Rua José Canellas, na cidade de Frederico Westphalen – RS, portador do CPF n.º 992.784.990-72 e portador da Cédula de Identidade nº 8077588369, doravante denominado de **CONTRATADA**, **de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si Aditamento de acréscimo de valor ao contrato para a execução de obras em regime de empreitada global n.º 154/2023, firmado em 22 de Junho de 2023, nas cláusulas e condições conforme segue:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido a partir da assinatura deste termo, que a **CONTRATADA** para a execução do objeto da Cláusula Primeira Contrato nº 154/2023:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

O Contrato nº 154/2023 firmado em 22 de Junho de 2023 para Contratação de empresa para executar obra de pavimentação com execução de passeios Públicos e acessibilidade, drenagem pluvial, Recapeamento Asfáltico em CBUQ e outros complementos de Sinalização, totalizando 2.560,05M² com Mão-de-Obra, Material e Maquinário, nas Ruas Pergentino Vivan, Delair Luiz Garbin e Constante Marangon, Bairro Aparecida, Zona Urbana do Município de Rodeio Bonito/RS, será aditivado ao valor inicial a quantia de R\$ 62.107,94 (Sessenta e dois mil, cento e sete reais e noventa e quatro centavos) + 17% (Dezessete por cento), passando o contrato do valor de R\$ 365.203,92 (Duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e três reais e noventa e dois centavos) para o valor de R\$ 427.311,86 (Quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e onze reais e oitenta e seis centavos) pelos itens a seguir listados, conforme parecer técnico anexo e planilha resumo a seguir:

Item	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA II EM CBUQ NO BAIRRO APARECIDA				
1.1	RUA CONSTANTE MARANGON				
1.1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	m ²	880,00	2,00	1.760,00
1.1.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	m ²	880,00	3,00	2.640,00
1.1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA PAVIMENTADA M3XKM (DMT 30km)	m ³ xkm	1.056,00	2,91	3.072,96
1.1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA PAVIMENTADA M3XKM (DMT 15km)	m ³ xkm	528,00	1,16	612,48
1.1.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM CBUQ (e=4.0cm) APLICADO E COMPACTADO	m ³	35,20	1.534,73	54.022,50
TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO.....R\$					R\$ 62.107,94

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 08 de Setembro de 2023.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Terras Barril Terraplanagens e Pavimentação Ltda
CNPJ: 09.042.444/0001-64
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1ª

2ª _____

De acordo em data supra:
Assessoria jurídica
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

PARECER TÉCNICO

AO CONTRATO Nº 154/2023, FIRMADO EM 22 DE JUNHO DE 2023 PARA EXECUTAR EM REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NO BAIRRO APARECIDA, NO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO.

DADOS DO CONTRATO: Contrato de nº 154/2023, firmado em 22 de Junho de 2023, entre o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**, estado do Rio Grande do Sul, órgão de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.204/0001-86, com sede na Avenida do Comércio, 196, Cidade de Rodeio Bonito/RS, representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Paulo Duarte, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a Rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito – RS na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Empresa Terras Barril Terraplanagens e Pavimentação Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Paulo VI, nº 270, na cidade de Frederico Westphalen – RS, inscrita no CNPJ n.º 09.042.444/0001-64, representada neste ato pelo Sr. Emerson José Brezinski, residente e domiciliado na Rua José Canellas, na cidade de Frederico Westphalen – RS, portador do CPF n.º 992.784.990-72 e portador da Cédula de Identidade nº 8077588369, denominado de **CONTRATADA**.

DOS MOTIVOS:

No trecho foram realizadas execuções de tubulações de águas pluviais recentemente devido a problemas na rede e no escoamento, sendo que a partir disto a pista de rolamento ficou bastante comprometida, sendo a solução mais viável a execução de pavimentação asfáltica.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

A seguir apresentamos as ações a serem realizadas, assim como suas quantidades e valores, sendo o que segue:

Item	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA II EM CBUQ NO BAIRRO APARECIDA				
1.1	RUA CONSTANTE MARANGON				
1.1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	m ²	880,00	2,00	1.760,00
1.1.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	m ²	880,00	3,00	2.640,00
1.1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA PAVIMENTADA M3XKM (DMT 30km)	m ³ xkm	1.056,00	2,91	3.072,96
1.1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA PAVIMENTADA M3XKM (DMT 15km)	m ³ xkm	528,00	1,16	612,48
1.1.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM CBUQ (e=4.0cm) APLICADO E COMPACTADO	m ³	35,20	1.534,73	54.022,50
TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO.....R\$				R\$ 62.107,94	

Diante do exposto, a obra sofrerá acréscimo de serviços e no valor, sendo R\$ 62.107,94 (Sessenta e dois mil, cento e sete reais e noventa e quatro centavos).

Rodeio Bonito – RS, 06 de Setembro de 2023

Juliano Acadroli
Engenheiro Civil
CREA RS 143006
Fiscal do Contrato

Paulo Duarte
Prefeito Municipal